Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de abril de 2025

Ref.: Relatório nº 25907-025-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de abril de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício comparativo

Conforme divulgado na nota explicativa n° 2 às demonstrações contábeis em 30 de abril de 2025, os valores correspodentes ao exercício comparativo estão sendo reapresentados, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e como previsto na norma CPC 23 (R2) Politicas contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, com o objetivo de refletir a correção e reapresentação dos valores e quadros referentes à taxa de performance (e respectivas divulgações aplicáveis). As citadas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2024 foram por nós auditadas anteriormente, cujo relatório de auditoria, emitido em 30 de abril de 2024, não continha modificação. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que o assunto a seguir é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa n° 5, “Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo”)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA:

Em 30 de abril de 2025, o fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado (companhia investida) no montante de R$ 121.365 mil, o equivalente a 97,94% de seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado, devido a não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendermos que, para elaboração de avaliação econômico-financeira de um investimento, é requerido o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência dos investimentos como aspectos relevantes para nossa auditoria e, dessa forma, um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram à: (i) análise da conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento na companhia investida por meio de confirmação externa (iii) avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores na companhia investida e, não obstante, revisão dos respectivos papéis de trabalho, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras e internacionais de auditoria; (iv) envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do valor justo do investimento, cujos procedimentos consideraram a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; (v) liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação, reconhecimento e divulgação do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas

durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de setembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024 (reapresentado)		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**2.660**	**2,15**		**1.643**	**1,36**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento				**2.659**	**2,15**		**1.642**	**1,36**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	1.734.810	2.659	2,15	1.193.063	1.642	1,36
Títulos e valores mobiliários	**5**			**121.365**	**97,94**		**118.647**	**98,74**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**121.365**	**97,94**		**118.647**	**98,74**
Quartier Participações S.A.		ON	18.450.361	121.365	97,94	18.450.361	118.647	98,74
Outros valores e bens				**14**	**0,01**		**14**	**0,01**
Despesas antecipadas				**14**	**0,01**		**14**	**0,01**
Despesas diversas				14	0,01		14	0,01
Total do ativo				**124.039**	**100,10**		**120.304**	**100,11**
Outras obrigações				**124**	**0,10**		**140**	**0,11**
Taxa de performance (*)				-	-		-	-
Valores a pagar ao consultor especializado (*)	**20**			80	0,06		88	0,07
Valores a pagar ao custodiante (*)	**20**			5	-		-	-
Outras despesas administrativas				20	0,02		34	0,03
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			19	0,02		18	0,01
Patrimônio líquido				**123.915**	**100,00**		**120.164**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**124.039**	**100,10**		**120.304**	**100,11**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.112.898/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024 (reapresentado)
Resultado		**5.111**	**17.855**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**2.985**	**15.813**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	2.718	15.684
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		267	129
Outras receitas operacionais		**2.126**	**2.042**
Recebimento de dividendos e bonificações	**5**	2.126	2.042
Encargos	**8**	**(1.360)**	**(1.277)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.053)**	**(986)**
Consultoria especializada		(1.000)	(936)
Consultoria jurídica		(1)	-
Auditoria e custódia		(52)	(30)
Serviços de avaliação		-	(20)
Taxa de performance		-	-
Despesas da Administração	**15**	**(280)**	**(271)**
Taxa de administração		(225)	(218)
Despesas de controladoria		(55)	(53)
Demais despesas		**(27)**	**(20)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
Taxa Anbima		(7)	-
Resultado líquido no exercício		**3.751**	**16.578**
Classe A			
Quantidade de cotas		*39.528,4318*	*39.528,4318*
Lucro por cota - valor em R$		*30,3565*	*169,1354*
Classe B			
Quantidade de cotas		*9.770,2102*	*9.770,2102*
Lucro por cota - valor em R$		*56,6821*	*200,4727*
Classe C			
Quantidade de cotas		*40.584,3066*	*40.584,3066*
Lucro por cota - valor em R$		*49,2250*	*195,4660*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.112.898/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024 (reapresentado)
Resultado líquido do exercício	**3.751**	**16.578**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**3.751**	**16.578**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de abril de 2023		**89.685**	**13.703**	**103.388**
Emissão de cotas	**12**	198	-	198
Resultado líquido do exercício (reapresentado)		-	16.578	16.578
Em 30 de abril de 2024 (reapresentado)		**89.883**	**30.281**	**120.164**
Resultado líquido do exercício		-	3.751	3.751
Em 30 de abril de 2025		**89.883**	**34.032**	**123.915**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 37.112.898/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de dividendos e bonificações		2.126	2.041
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		267	129
(-) Pagamento de auditoria e custódia		-	(30)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(1)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(7)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(10)	(18)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
(-) Pagamento de auditoria externa		(52)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(55)	(52)
(-) Pagamento de taxa de administração		(224)	(217)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(1.007)	(903)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**1.017**	**929**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		-	198
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**198**
Variação no caixa e equivalentes		**1.017**	**1.127**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.643	515
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	2.660	1.643
Variação no caixa e equivalentes		**1.017**	**1.128**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**3.751**	**16.578**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(2.718)	(15.684)
(Redução) Aumento de outros passivos		(16)	35
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.017**	**929**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 08 de maio de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante a proposta da Gestora, observada a deliberação do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reapresentação das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2024

De acordo com o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros, os saldos contábeis do Fundo relativos ao exercício findo em 30 de abril de 2024, aprovadas originalmente em 23 de outubro de 2024, estão sendo reapresentados em razão da adequação do saldo de “Taxa de performance”.

Saldos em 30 de abril de 2024:

Demonstrações das posições financeiras	**Apresentado anteriormente**	**Ajuste**	**Reapresentação**
Taxa de performance	16.320	(16.320)	-

Demonstrações dos resultados	**Apresentado anteriormente**	**Ajuste**	**Reapresentação**
Taxa de performance	(16.320)	16.320	-

Demonstrações dos resultados abrangentes	**Apresentado anteriormente**	**Ajuste**	**Reapresentação**
Resultado líquido do exercício	258	16.320	16.578

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**Apresentado anteriormente**	**Ajuste**	**Reapresentação**
Resultado líquido do exercício	258	16.320	16.578

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	**Apresentado anteriormente**	**Ajuste**	**Reapresentação**
(Redução) Aumento de outros passivos	16.355	(16.320)	35

Valor da Cota (R$)	**Apresentado anteriormente**	**Ajuste**	**Reapresentação**
Valor patrimonial da cota	1.155,31	181,58	1.336,89
Valor patrimonial da cota - Classe A	1.113,13	175,06	1.288,19
Valor patrimonial da cota - Classe B	1.192,09	187,19	1.379,28
Valor patrimonial da cota - Classe C	1.187,54	186,57	1.374,11

Rentabilidade da cota e PL médio	**Apresentado anteriormente**	**Ajuste**	**Reapresentação**
Rentabilidade da cota (*)	0,22 %	15,75%	15,97%
PL médio	104.052	65	104.117

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 30 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5325	1.734.810	2.659
Total		**1.734.810**	**2.660**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,2260	1.193.063	1.642
Total		**1.193.063**	**1.643**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	30 de abril de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Quartier Participações S.A.	18.450.361	86.278	121.365	14,18%
Total		**86.278**	**121.365**	

	30 de abril de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Quartier Participações S.A.	18.450.361	86.278	118.647	14,18%
Total		**86.278**	**118.647**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		2025		
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Quartier Participações S.A.	118.647	-	2.718	121.365
Total	**118.647**	**-**	**2.718**	**121.365**

		2024		
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Quartier Participações S.A.	102.963	-	15.684	118.647
Total	**102.963**	**-**	**15.684**	**118.647**

a) Descrição da companhia investida

- **Quartier Participações S.A. ("Quartier" ou "Companhia")**

A Quartier Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre, rua Ernesto Alves, nº 150, bairro Floresta. Atua como holding de investimentos em empresas que tenham por finalidade atender necessidades de profissionais, instituições de ensino superior, sociedades científicas, hospitais e outros agentes atuantes na área de educação através das seguintes linhas de negócios:

- Atividade editorial, publicando obras técnicas e científicas sob os selos Artmed, Artes Médicas, Bookman, Sagah, Penso, Cengage e Ofitexto em formato impresso e/ou digital;
- Licenciamento de tecnologia e conteúdo digital;
- Consultoria; e
- Serviços de apoio a instituições de ensino superior e instituições difusoras de conhecimento técnico-científico

Dentre as principais empresas investidas da Companhia destacamos: Grupo A (100%), Artmed Panamericana (100%), GA Educación SAS (100%) Tecno A (51%), Educação e Cuidados Serv. Integrados S.A (51%), Invest Edu (51%) e Saber em Rede (51%).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Quartier realizada em 30 de julho de 2020, foi aprovada a entrada do Fundo no quando societário da Companhia, por meio de uma emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no montante de 18.450.361 no valor de R$ 86.278. Após concluída a operação, o Fundo passou a deter 14,5% de participação no capital social da Companhia.

Em 30 de outubro de 2022 a Quartier realizou uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovar a emissão de novas ações e a entrada de um novo acionista. O Fundo renunciou, expressamente ao seu respectivo direito de preferência para subscrição do aumento de capital e, portanto, foi diluído em sua participação. No encerramento do exercício em 30 de abril de 2023 o Fundo detém 14,18% do capital social votante da Quartier.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 2.126 (R$ 2.042 em 2024) a título de dividendos, apresentado na rúbrica "Recebimento de dividendos e bonificações".

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo possui 18.450.361 ações da Quartier Participações S.A., que representam 14,18% do capital social.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria em 17 de abril de 2025, sem ressalvas.

GA Educação LTDA.

Sediada na cidade de Porto Alegre (RS), a sociedade tem como finalidade atuar diretamente, ou através de suas controladas, nas seguintes linhas de negócios, todos voltados a atender necessidades de profissionais, instituições de ensino superior, sociedades científicas, hospitais e outros agentes atuantes na área de educação:
a) Atividade editorial, publicando obras técnicas e científicas sob os selos Artmed, Artes Médicas, Bookman, Sagah, Cengage, Ofitexto e Penso, em formato impresso e/ou digital;
b) Licenciamento de tecnologia e conteúdo digital;
c) Consultoria; e
d) Serviços de apoio a instituições de ensino superior e instituições difusoras de conhecimento técnico-científico

Artmed Panamericana Editora S.A.

Sediada na cidade de Porto Alegre (RS) a sociedade tem com a finalidade a edição de livros e o comércio para o mercado brasileiro e países de língua portuguesa, de livros e periódicos, em formato físico e/ou eletrônico, destinados à educação profissional à distância, bem como a edição e comercialização de obras literárias em outros formatos de mídia, sempre vinculadas às instituições brasileiras associativas e/ou representativas de profissões reconhecidas oficialmente e que contemplem o caráter técnico-científico em seu escopo de atuação. O programa Secad é uma publicação científica destinada à educação continuada de profissionais das áreas da saúde e refere-se à seleção e publicação de conteúdos mais importantes e atuais para a área da saúde, indicados por sociedades cientificas. Representa o principal produto da empresa.

Tecno A Participações S.A.

Sediada na cidade de Salvador (BA), a sociedade é a holding controladora da Algetec, que tem como objetivo objetivo a produção de bancadas, kits e maletas didáticas para cursos de engenharia e saúde, além de laboratórios virtuais como complemento de aprendizagem no ensino presencial, híbrido e EAD nas Instituições de Ensino Superior.

Invest Edu Participações Societárias Ltda.

Sediada na cidade de Nova Lima (MG), a sociedade é a holding controladora da Educa Estudos de Mercado S.A. e Educa Kids Pesquisa de Mercado Ltda, que tem como objetivo a pesquisa de mercado no setor de educação, oferecendo um vasto portfólio em soluções para que instituições de ensino sejam mais eficientes em suas estratégias de retenção, além de atração e conversão de novos alunos.

Saber em Rede Prestação Serv. Educ. S.A.

Sediada na cidade de São Paulo (SP), a sociedade por objetivo fomentar a disseminação da educação e o empoderamento financeiro, promovendo conexões entre as instituições de Ensino e interessados em vender cursos. Por meio de uma plataforma exclusiva com todos os materiais que sua rede de afiliados necessitam para captar alunos para as instituições e o preenchimento de vagas de forma mais eficiente, ajudando os alunos a escolher seus cursos e permitindo que seus afiliados obtenham uma fonte de renda.

Educação e Cuidados S.A.

Sediada na cidade do Porto Alegre (RS), desenvolve as atividades de distribuição de vídeos no formato Streaming Digital relacionados ao ensino de psicologia, psiquiatria e psicoterapia.

GA Educación SAS

Sediada na cidade do Bogotá na Colômbia, desenvolve e licencia conteúdo educacional digital. Presta serviço de apoio às instituições de ensino, incluindo marketing digital, recrutamento e retenção de alunos, bem como suporte administrativo. Atua em consultoria e implementação de sistemas. A sociedade foi constituída em 28/08/2024.

b) Avaliação do valor justo

O valor justo da Quartier Participações S.A em 30 de abril de 2025, foi avaliado pela Crowe. A Crowe Global foi fundada em 1915 na cidade de Nova Iorque, EUA. Atualmente é a 8ª maior organização global de Auditoria, Consultoria e Contabilidade com mais de 800 escritórios em 130 países, cerca de 3 mil sócios, 36 mil profissionais e faturamento de US 4,3 bilhões. A Crowe Brasil conta com escritórios em São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Campinas, Cascavel e Porto Alegre São 14 sócios e cerca de 250 profissionais. Possui mais de 600 clientes ativos, desde empresas brasileiras de pequeno e médio porte até grandes multinacionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas abaixo:

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2024, com dados macroeconômicos referentes ao período entre dezembro de 2024 e abril de 2025.
- **Período das projeções:** janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2030; e
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,58% a.a.

Em 30 de abrill de 2025 o valor justo da Quartier Participações S.A foi estimado em R$ 855.887, a participação do Fundo de 14,18% equivale em R$ 121.365.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.
Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$121.029 e de R$104.117, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo (reapresentado)**	**% sobre o PL médio**
Consultoria especializada	(1.000)	(0,83)	(936)	(0,90)
Auditoria e custódia	(52)	(0,04)	-	-
Consultoria jurídica	(1)	(0,00)	-	-
Auditoria e custódia	-	-	(30)	(0,03)
Serviços de avaliação	-	-	(20)	(0,02)
Taxa de performance	-	-	-	-
Taxa de administração	(225)	(0,19)	(218)	(0,21)
Despesas de controladoria	(55)	(0,05)	(53)	(0,05)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(0,02)	(20)	(0,02)
Taxa Anbima	(7)	(0,01)	-	-
Total	**(1.360)**	**(1,14)**	**(1.277)**	**(1,23)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em três classes de cotas, sendo elas Classe A, Classe B e Classe C, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos patrimoniais e econômicos e diferenciar-se-ão apenas no que tange ao pagamento das taxas de administração e do bônus de desempenho, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui 89.882,9485 cotas integralizadas (89.882,9485 cotas integralizadas em 2024), conforme demonstrado abaixo:

	2025	2024
Classe de Cotas	**Quantidade de cotas**	**Quantidade de cotas**
Classe A	39.528,4318	39.528,4318
Classe B	9.770,2102	9.770,2102
Classe C	40.584,3065	40.584,3065
Total	**89.882,9485**	**89.882,9485**

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 30 de abril de 2025 é de R$ 1.378,62 (R$ 1.336,89 em 2024).

O valor patrimonial das classes de cota em 30 de abril de 2025 e 2024 é de:

Classe de Cotas	2025	2024
	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota (R$) (reapresentado)
Classe A	1.318,55	1.288,19
Classe B	1.435,97	1.379,28
Classe C	1.423,33	1.374,11

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 30 de abril de 2025	121.029	1.378,62	3,12
Exercício findo em 30 de abril de 2024 (reapresentado)	104.117	1.336,89	15,97

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 30.000 (trinta milhões de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do regulamento do Fundo.

Os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo, a ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos previstos no regulamento do Fundo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário e registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2025, não houve integralização de novas cotas. Os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 198 em 2024 representados 198,37 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2024	
Classe de Cotas	**Quantidade de Cotas Integralizadas**	**Montante Integralizado**
Classe A	135,09	R$ 135
Classe B	4,92	R$ 5
Classe C	58,36	R$ 58

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento da chamada de capital para a integralização de cotas, o cotista será constituído em mora caso o seu inadimplemento não seja sanado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pelo cotista de notificação nesse sentido enviada pela Administradora, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas em seu regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 e 2024, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora" e "Gestora").

b) Os serviços de consultoria especializada são prestados pela Bewater Ventures Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Oscar Freire, nº 379, 2º andar, conjunto 22, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.179.357/0001-99 ("Consultor Especializado").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas no livro da respectiva companhia e as cotas de fundo de investimento são custodiadas pelo Administrador do respectivo fundo.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, gestão, controladoria, tesouraria, processamento e escrituração do Fundo, será devida uma remuneração correspondente a soma de (i) 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais) durante o prazo de duração do Fundo, corrigida anualmente com base no IPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas, (ii) de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano calculada sobre o capital comprometido pelos cotistas Classe A, durante o prazo de duração do Fundo, e (iii) de 0,575% (quinhentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano calculada sobre o capital comprometido pelos cotistas Classe C durante o prazo de duração do Fundo.

A taxa de administração relativa aos itens (i) (ii), acima, será devida a partir da data da primeira integralização de cotas, conforme indicado nos compromissos de investimento, durante o período de investimento e período de desinvestimento. Já a Taxa de Administração relativa ao item (iii) será devida a partir de 1º de agosto de 2023, durante o período de investimento e período de desinvestimento.

A parcela da taxa de administração prevista no item (i), será devida, de modo proporcional, pelos cotistas Classe A, Classe B e Classe C, sendo que a parcela da taxa de administração prevista no item (ii), será devida em sua totalidade pelos cotistas Classe A e a parcela da taxa de administração prevista no item (iii), será devida em sua totalidade pelos cotistas Classe C.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$225 (R$ 218 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Consultoria especializada**

A remuneração do Consultor Especializado será acordada em contrato específico a ser celebrado entre a Gestora e o Consultor Especializado e será deduzida da taxa da administração.

Adicionalmente a remuneração prevista, em razão da assessoria e acompanhamento das operações e resultados da companhia alvo pelo Consultor Especializado, será devido diretamente pelo Fundo ao Consultor Especializado uma remuneração baseada no seu resultado, denominada bônus de desempenho, nos termos abaixo:

- Bônus de Desempenho 1 - BD1: O valor devido a título de BD1 será o correspondente a 20% (vinte por cento) do que exceder o capital integralizado pelos cotistas Classe A ajustado pelo IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), calculado por dia útil ("*Hurdle Rate 1*"), já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive a taxa de administração. O BD1 será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

  BD1 = [VD - (CI-VP)] x 20%

  Onde:
  VD - valor em moeda corrente nacional a ser distribuído aos cotistas Classe A a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização, redução de capital, liquidação ou qualquer outro evento de liquidez, ainda bruto do BD1;
  CI - soma da totalidade do capital integralizado pelos cotistas Classe A, corrigido pela variação do indexador, a partir do último dia útil de cada chamada de capital, realizada pelo Administradora, até o primeiro dia útil anterior ao pagamento da distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio ou da amortização ou redução de capital ou liquidação ou de qualquer outro evento de liquidez; e

VP - soma dos valores já distribuídos aos cotistas Classe A, corrigido pela variação do IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da data de sua distribuição até a data do cálculo, limitada ao valor do CI.

- Bônus de Desempenho 2 - BD2: O valor devido a título de BD2 será o correspondente a 30% (trinta por cento) do que exceder o capital integralizado pelos cotistas Classe C acrescido de 15% (quinze por cento) ao ano, na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), calculado por dia útil ("*Hurdle Rate 2*"), já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive a taxa de administração e o desconto concedido exclusivamente aos cotistas Classe C, atualizados pelo *Hurdle Rate 2*. O BD2 será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

BD2 = [VD - (CI + D - VP)] x 30%

Onde:
VD - valor em moeda corrente nacional a ser distribuído aos cotistas Classe C a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização, redução de capital, liquidação ou qualquer outro evento de liquidez, ainda bruto do BD2;
CI - soma da totalidade do capital integralizado pelos cotistas Classe C, corrigido pela variação do *Hurdle Rate 2*, a partir do último dia útil de cada chamada de capital realizada pela Administradora, até o primeiro dia útil anterior ao pagamento da distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio ou da amortização ou redução de capital ou liquidação ou de qualquer outro evento de liquidez;
D - desconto de R$ 126,50 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) aplicados a cada chamada de capital semestral, a partir do início das atividades do Fundo, corrigido pelo *Hurdle Rate 2*, a partir do último dia útil de cada chamada de capital, realizada pela Administradora, até o primeiro dia útil anterior ao pagamento da distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio ou da amortização ou redução de capital ou liquidação ou de qualquer outro evento de liquidez; e
VP - soma dos valores já distribuídos aos cotistas Classe C corrigido pela variação do *Hurdle Rate 2*, a partir da data de sua distribuição até a data do cálculo, limitada ao valor do CI.

Os pagamentos do BD1 e do BD2 devidos ao consultor especializado serão efetuados a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas por meio da amortização das cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista acrescido do *Hurdle Rate 1* e do *Hurdle Rate 2*, conforme previsto acima, respectivamente, já deduzidos de todas as despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de consultoria foi de R$ 1.000 (R$ 936 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

Em 30 de abril de 2025 e 2024, não houve provisionamento de despesa com taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual remuneração mínima mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 55 (R$ 53 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 19. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de consultoria, junto a Bewater Ventures Consultoria Empresarial Ltda., Consultor Especializado, no montante de R$ 80. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025, a título de taxa de consultoria especializada, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto à Banco Daycoval S.A , no montante de R$ 5. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Não houve atos societários que necessitassem divulgação em nota explicativa.

22. Eventos Subsequentes

Em 10 de junho de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado a alteração do regulamento do Fundo para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à RCVM 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento.

23. Outros Assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo